



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO 004/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS E FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DO SISTEMA DE RÁDIO-DIFUSÃO "CIDADE DAS ÁRVORES"

Por este instrumento de Contrato, de um lado a **Câmara Municipal de Araras**, entidade pública sediada à Avenida Zurita, nº 181, Bairro Belvedere, nesta cidade e Município de Araras, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ do M.F. sob o nº 51.324.705/0001-03, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador Rodrigo Soares dos Santos**, casado, brasileiro, portador do RG nº 42.465.203 SSP/SP e do CPF nº 347.946.908-60, residente e domiciliado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rua José Antônio de Oliveira, 370, Parque das Árvores, Vice Presidente, **Vereadora Mirian Vanessa Pires**, divorciada, brasileira, portadora do RG nº 43.521.449-4 SSP/SP e CPF sob o nº 358.588.498/90, residente e domiciliada nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rua Durvalino Silva, 164 Jd. José Ometto II, e Secretária, **Vereadora Ana Júlia Casagrande**, solteira, brasileira, portadora do RG nº 46.643.380 SSP/SP e do CPF sob o nº 385.939.748-64, residente e domiciliada nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rua José Claudinei Michielin, 149, Center Martini, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a **Fundação Educativa e Cultural do Sistema de Radiodifusão "Cidade das Árvores"**, doravante denominada CONTRATADA, com endereço à Rua Hélio Ferreira da Silva, 280, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 03.281.728/0001-27, neste ato, representado por seu Presidente, **Padre Benedito Tadeu Rosa**, brasileiro, portador do RG 1.627.297 e do CPF sob o nº 285.908.996.91, residente e domiciliado na cidade de Araras, Estado de São Paulo, adiante designada de Contratada, que tem entre si, contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses em conformidade com a CLÁUSULA 4.1 constante no contrato, a partir de 24 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica mantido o valor por sessão para R\$ 895,89 (oitocentos noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos) totalizando R\$ 41.210,94 (quarenta e um mil, duzentos e dez reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato anteriormente pactuado.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO nº 04 impresso em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Araras, 22 de abril de 2021.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

Rodrigo Soares dos Santos
Presidente

Mirian Vanessa Pires
Vice – Presidente

Ana Júlia Casagrande
Secretário

CONTRATADA
FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DO SISTEMA DE RÁDIO-DIFUSÃO "CIDADE DAS ÁRVORES"

Padre Benedito Tadeu Rosa
Presidente

TESTEMUNHAS

Kelly Christina F. Floravante
Oficial Legislativo

Thiago Caetano L. Costa
Oficial Legislativo